



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
“Casa de Félix Araújo”  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR**

**AUTÓGRAFO Nº 459/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 476/2024**

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO A AÇÕES  
VOLTADAS AO APOIO E PROTEÇÃO ÀS PESSOAS COM  
FOBIA SOCIAL NO ÂMBITO DE CAMPINA GRANDE, PB, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** O Poder Executivo poderá fomentar ações relacionadas ao apoio e proteção às pessoas com fobia social, com a finalidade de assegurar a dignidade, os direitos sociais e a inclusão dessas pessoas na sociedade campinense.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, o Poder Executivo poderá:

- I - Promover atendimento prioritário nos órgãos públicos municipais e em estabelecimentos privados conveniados às pessoas diagnosticadas com fobia social, mediante apresentação de laudo médico válido;
- II - Assegurar acesso facilitado aos serviços públicos de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), utilizando os serviços já existentes, para oferta de tratamento psicológico e psiquiátrico.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá implementar, em parceria com a sociedade civil e outras entidades, programas voltados à conscientização e combate ao estigma da fobia social, incluindo:

- I - A inclusão de conteúdos sobre saúde mental em políticas educacionais vigentes nas escolas municipais;
- II - Capacitação de servidores municipais para orientação sobre o atendimento adequado à população com fobia social;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“Casa de Félix Araújo”**  
**SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR**

III - Estímulo à formação de parcerias com entidades locais para ampliar grupos de apoio e atendimentos especializados.

**Art. 4º** A execução das ações previstas nesta Lei deverão priorizar parcerias com entidades da sociedade civil organizada e outros órgãos públicos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 23 de dezembro de 2024.

**O PRESENTE AUTÓGRAFO** é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 23 de dezembro de 2024.

Secretaria de Apoio Parlamentar da  
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário